



ATESTADO DO CARÁTER DEFINITIVO DO JULGADO

TC 014.951/2014-2

1. Em cumprimento ao Acórdão 1176/2018–TCU– Plenário, Sessão de 23/5/2018, Ata 18/2018, Relatora Ministra Ana Arraes, peça 51, foram notificado os responsáveis José Vieira Lins e Raimundo Nonato Lisboa, conforme quadro a seguir:

Acórdão 1176/2018–TCU– Plenário (peça 51) - Comunicações					
Responsável	Adv/Proc/Repres. Legal	Procuração (peça)	Ofício (peça)	Ciência (data e peça)	Trânsito em Julgado
José Vieira Lins	-	-	1647/2018 Peça 61	Ciente em 18/06/2018 Peça 65	04/07/2018
Raimundo Nonato Lisboa	-	-	1648/2018 Peça 60	Ciente em 18/06/2018 Peça 66	04/07/2018

2. Transcorridos os prazos recursais em 04/07/2018, os responsáveis acima **não recorreram** da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas.

3. Assim, o Acórdão 1176/2018–TCU– Plenário **transitou em julgado** conforme quadro do item 1 acima.

4. Atesto a inexistência de erros materiais, conforme verificação de peça 54.

5. Certifico, ainda, que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §3º do artigo 1º da Resolução-TCU 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução-TCU 259/2014, conforme comprovante apensado aos autos (peças 68 e 69).

6. Assim sendo, com fulcro na delegação de competência constante da Portaria-Secex/MA 2/2018, encaminho os autos ao Núcleo de CBEX do Serviço de Administração desta SECEX/MA para a imediata formalização dos processos de cobrança executiva, nos termos da Resolução-TCU 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 41 Resolução-TCU 284/2016, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, via Scbex.

SECEX/MA, 4/7/2018.

(assinado eletronicamente)

IDALÉCIO JÉFERSON SOUSA

TEFC Matrícula 5854-8

(Subdelegação de competência conferida pela Portaria - SECEX/MA nº 2, de 13/03/2018)